

EDITAL Nº 136/2018

**SELEÇÃO DE MONITORES NInA – PRAEC
Área da Bolsa: Inclusão e Acessibilidade**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para monitoria de inclusão e acessibilidade – acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/ altas habilidades, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas às ações afirmativas ao acompanhamento estudantil, em conformidade com o edital Programa INCLUIR 04/2008 e a Resolução Nº 84/2014, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

Considerando a Portaria Normativa nº 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014 e nº 84/2014, o presente edital destina-se a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas, aos estudantes em atendimento educacional especializado – AEE, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

Selecionar monitor para realizar, em contrapartida ao recebimento de bolsa, atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – NInA, em suas atividades acadêmicas e no acompanhamento em componentes curriculares.

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 Caberá ao Orientador – Interface NInA:

- 3.1.1 elaborar com o monitor o plano de atividades;
- 3.1.2 zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- 3.1.3 supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- 3.1.4 controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;
- 3.1.5 ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade;
- 3.1.6 apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término dos semestres ou por motivo de desligamento do monitor;
- 3.1.7 orientar a submissão do trabalho desenvolvido pelo monitor na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- 3.1.8 informar ao NInA o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.2. Caberá ao monitor:

- 3.2.1 elaborar plano de atividades junto ao orientador;
- 3.2.2 cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- 3.2.3 demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- 3.2.4 colaborar no acompanhamento dos alunos que recebem atendimento educacional especializado no respectivo *campus*;
- 3.2.5 monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes que recebem atendimento educacional especializado, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;
- 3.2.6 apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas ou por motivo de desligamento;
- 3.2.7 informar e manter regularizado seu CPF e conta-corrente bancária da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

3.3 Caberá ao NInA:

- 3.3.1 encaminhar à PRAEC memorando, até o dia 14 (quatorze) de cada mês, com o pedido para pagamento da bolsa de monitoria;
- 3.3.2 supervisionar e instruir o orientador no controle do plano de atividades do monitor;
- 3.3.3 ser a interface entre os orientadores dos *campi* e a PRAEC;
- 3.3.4 apresentar relatório das atividades à PRAEC ao término dos semestres ou por motivo de desligamento do monitor;
- 3.3.5 informar à PRAEC o pedido para troca do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.
- 3.3.6 O NInA será responsável pela emissão dos certificados de horas de monitoria.

4. DO CRONOGRAMA

17/04	Publicação do Edital.
18/04 a 25/04	Período de inscrição dos alunos.
26/04	Divulgação pelo NInA da lista de inscrições homologadas.
27/04 e 03/05	Entrevista e análise de currículo pelas interfaces NInA.
04/05	Divulgação pelo NInA do resultado preliminar.
05/05 e 09/05	Recebimento pelo NInA de recursos.
10/05	Resultado final, emitido pelo Gabinete da Reitoria via edital.
11/05/18	Início das atividades de monitoria.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA:

- 5.1 estar matriculado regularmente em um dos cursos do *campus* a qual concorrerá para a bolsa;
- 5.2 apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 5.3 apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- 5.4 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo IV), conforme declaração (Anexo I);
- 5.5 não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração (Anexo II);

- 5.6 não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência;
- 5.7 possuir conta-corrente bancária de que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição;
- 5.8 não ser provável formando.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

- 6.1 O aluno interessado em concorrer à bolsa deve preencher a ficha de inscrição disponível no SIPPEE/UNIPAMPA, no endereço eletrônico www10.unipampa.edu.br, de acordo com o prazo estipulado neste Edital.
- 6.2 O aluno interessado deve inserir no SIPPEE a seguinte documentação digitalizada:
 - 6.2.1 cópia do histórico acadêmico atualizado;
 - 6.2.2 *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes.
- 6.3 No momento da entrevista, o aluno interessado deve entregar os seguintes documentos:
 - 6.3.1 declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I;
 - 6.3.2 declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 7.2 A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada pela interface NInA e Coordenação Acadêmica do *campus*.
- 7.3 A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.
- 7.4 A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo da interface NInA e da Coordenação Acadêmica do *campus*, a qual deverá encaminhar ao *e-mail* do NInA (nina@unipampa.edu.br) o resultado final da seleção em sua unidade até 18 de abril de 2018, pelo turno da manhã, contendo a classificação dos selecionados.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

- 8.1 A pontuação será de acordo com a ata de avaliação, conforme Anexo III. O processo seletivo será composto dos seguintes procedimentos:
 - 8.1.1 **etapa 1** – certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 6;
 - 8.1.2 **etapa 2** – entrevista realizada pela Banca Avaliadora – caráter classificatório. O local e a data da entrevista serão divulgados pelo orientador, nos espaços públicos do *campus*, com ampla divulgação, de acordo com o prazo estipulado no item 4 deste edital;
 - 8.1.3 **etapa 3** – análise do currículo – caráter classificatório – estabelecendo pontuação cumulativa, não podendo ultrapassar 10 pontos, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas pelo candidato:
 - ter experiência na área da inclusão, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista, somando-se **2 pontos** por atividade de experiência;

- ter realizado formação/capacitação, de, no mínimo, 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), comprovada por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **0,5 ponto** por formação;
- ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS (obrigatória ou complementar) ou equivalente, somando-se **1 ponto**;
- ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), comprovado por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **2 pontos** por curso.

9. VIGÊNCIA

- 9.1 O período de vigência das bolsas será de maio a dezembro de 2018.
- 9.2. Em caso de necessidade da troca do monitor, o próximo da lista classificatória será chamado ou, não sendo possível, novo processo de seleção deverá ser realizado.

10. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 10.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria/ tutoria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 10.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 10.3 As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2018.
- 10.4 Serão selecionados 1 (um) ou 2 (dois) monitores na modalidade de monitoria de inclusão e acessibilidade por *campus*, de acordo com o número de alunos que recebiam atendimento educacional especializado no semestre anterior e com número de ingressos por cotas para deficientes no 1º semestre de 2018.
- 10.5 É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.
- 10.6 Número de monitores/ tutores por *campus*:

CAMPUS	NÚMERO DE MONITORES/ TUTORES
Alegrete	1
Bagé	1
Caçapava do Sul	2
Dom Pedrito	1
Itaqui	1
Jaguarão	1
Santana do Livramento	2
São Borja	1
São Gabriel	1
Uruguaiana	1

- 10.7 No ano de 2018 serão selecionados no total de 12 (doze) monitores, sendo concedidas bolsas pelo período de 8 (oito) meses. O valor investido será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
- 10.8 Serão utilizados recursos orçamentários alocados pelo Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir).

11. ATESTADOS DE HORAS E CERTIFICAÇÃO

De acordo com as informações repassadas pelos orientadores, o NInA será responsável pela emissão de certificados para validação de horas cumpridas pelo monitor.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao NInA, através do *e-mail* nina@unipampa.edu.br, preferencialmente com o assunto “RECURSO EDITAL MONITORIA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE”.

12.2 O NInA analisará o recurso interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Bagé, 12 de abril de 2018.



Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXOS

ANEXO I – Declaração de disponibilidade de tempo.

ANEXO II – Declaração de não exercício de atividade remunerada.

ANEXO III – Ata de Avaliação.

ANEXO IV – Plano de trabalho das atividades da monitoria na área de inclusão e acessibilidade.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria de inclusão e acessibilidade. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam minha exclusão deste processo de seleção.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura do discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que **não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada**. Declaro ainda a inteira responsabilidade
pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
minha exclusão do processo de seleção para monitoria de inclusão e acessibilidade.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

ATA DE AVALIAÇÃO – SELEÇÃO DE MONITORIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Composição da Banca Avaliadora: Interface NInA e Coord. Acadêmica do Campus _____.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 5.4 do edital)	Não exercer atividade remunerada (critério 5.5 do edital)	Histórico Escolar – critério 5.3 (aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos no semestre anterior)	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das entrevistas:

_____ de _____ 2018.

Assinatura da Banca Avaliadora

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE¹

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Bolsista	
Nome:	
Campus:	
Telefone:	
E-mail:	

1.2 Dados do Orientador	
Nome:	
Cargo/função na UNIPAMPA:	
Telefone:	
E-mail:	

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres).

2.2 Carga horária semanal da bolsa.

2.3 Plano de Atividades (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I – Atividade:

II – Objetivo de realização da atividade:

III – Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV – Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

OBS.: outros itens podem ser inseridos para cada atividade, a critério do proponente.

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA BOLSA

Listar, em títulos resumidos, cada uma das atividades e seu respectivo período de realização.

Atividade	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
xxx								
yyy								

¹ Os itens solicitados acima são os mínimos necessários para o plano de trabalho das atividades da bolsa. Este plano pode ser acrescido de outros itens que também sejam considerados necessários.